



Processo: 033.972/2019-2

Natureza: Tomada de Contas Especial

Órgão/Entidade: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Responsável(eis): Antonio Carlos Martins Reis, Frederico Henrique de Melo, Abrahão Costa Martins

Interessado(os): Não há.

DESPACHO

Trata-se de recurso de reconsideração interposto por Frederico Henrique de Melo (peça 166) contra o Acórdão 1.537/2022-TCU-Segunda Câmara (Peça 146).

Na forma do art. 51 da Resolução-TCU 259/2014, satisfeitos os requisitos de admissibilidade de que trata o art. 33 da Lei 8.443/92, **admito** o processamento do recurso e **confiro efeito suspensivo** aos itens 9.4, 9.5, 9.6 e 9.6.2 do acórdão recorrido em relação ao recorrente.

Nesse sentido, encaminhem-se os autos à Secretaria de Recursos, para expedição das comunicações pertinentes e instrução, e posteriormente ao Ministério Público junto ao TCU, para manifestação.

Brasília, 23 de julho de 2022

(Assinado eletronicamente)

Ministro Bruno Dantas
Relator